



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Ratificação de consolidação de mobilidades

INFORMAÇÃO N.º: 353/DAF-RH/2022

NIPG: 10778/22

DATA: 2022/08/05

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
08-08-2022

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
08-08-2022

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Concordo com o exposto.
À consideração superior,
08-08-2022

Helena Pola-

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

INFORMAÇÃO

Exma. Senhora,
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

De acordo com o artigo 99.º-A da LTFP, anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e de acordo com as competências da Câmara Municipal ao abrigo do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, nomeadamente no que se refere à gestão dos recursos humanos em função do mapa de pessoal, e na sequência dos despachos n.º 50 e 56/2022 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicito a ratificação, em reunião da Câmara Municipal, da consolidação das seguintes mobilidades:

- Anabela Bem da Silva Veríssimo, na carreira/categoria de Assistente Técnica, a exercer funções no Gabinete de Património e Cultura;
- Graziela Maria de Batista Policarpo Curado Nogueira, na carreira/categoria de Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Planeamento Urbanístico (DPU).

À consideração superior.

A Técnica Superior,

05-08-2022

Vanda Alves

DESPACHO N.º 50 / 2022**Consolidação de Mobilidades Intercarreiras**
Anabela Bem da Silva Veríssimo

De acordo com a competência que me é atribuída pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no âmbito do n.º 5 do artigo 99.º-A e do artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

Considerando ainda que estão reunidas cumulativamente as seguintes condições:

- a) A trabalhadora Anabela Bem da Silva Veríssimo está em situação de mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de Assistente Técnica, desde 15 de janeiro de 2021;
- b) Existe acordo da trabalhadora;
- c) Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Nazaré para o ano de 2022;
- d) A mobilidade já ultrapassou a duração do período experimental estabelecido para a carreira/categoria de destino, tendo a trabalhadora concluído o mesmo com sucesso;
- e) A trabalhadora possui formação específica, conhecimentos ou experiência legalmente exigidos para o recrutamento;

Considerando ainda a conveniência para o interesse público, designadamente quanto à economia, eficácia e eficiência do Gabinete de Património e Cultura;

Determino:

A **consolidação da mobilidade intercarreiras** da trabalhadora **Anabela Bem da Silva Veríssimo**, da carreira/categoria de Assistente Operacional para carreira/categoria de Assistente Técnica, integrada no Gabinete de Património e Cultura, a partir de **15 de julho de 2022**.

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 153.º da LTFP, quando a primeira posição remuneratória da categoria correspondente à função que a trabalhadora vai exercer for superior ao nível remuneratório da primeira posição daquela de que é titular, a remuneração da trabalhadora é acrescida para o nível remuneratório superior mais próximo daquele que corresponde ao seu posicionamento na categoria de que é titular. Neste contexto, a trabalhadora será inserida na 1.ª posição, correspondente ao 5.º nível da tabela remuneratória da carreira/categoria de Assistente Técnica, com a remuneração de **709,46€**.

Publique-se o teor deste despacho na 2.ª série do Diário da República, por extrato, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Nazaré, 12 de julho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

DESPACHO N.º 56 / 2022**Consolidação de Mobilidades Intercarreiras**
Graziela Maria de Batista Policarpo Curado Nogueira

De acordo com a competência que me é atribuída pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no âmbito do n.º 5 do artigo 99.º-A e do artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

Considerando ainda que estão reunidas cumulativamente as seguintes condições:

- a) A trabalhadora Graziela Maria de Batista Policarpo Curado Nogueira está em situação de mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de Técnica Superior, desde 1 de janeiro de 2022;
- b) Existe acordo da trabalhadora;
- c) Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Nazaré para o ano de 2022;
- d) A mobilidade já ultrapassou a duração do período experimental estabelecido para a carreira/categoria de destino, tendo a trabalhadora concluído o mesmo com sucesso;
- e) A trabalhadora possui formação específica, conhecimentos ou experiência legalmente exigidos para o recrutamento;

Considerando ainda a conveniência para o interesse público, designadamente quanto à economia, eficácia e eficiência da Divisão de Planeamento Urbanístico (DPU);

Determino:

A **consolidação da mobilidade intercarreiras** da trabalhadora **Graziela Maria de Batista Policarpo Curado Nogueira**, da carreira/categoria de Assistente Técnica para carreira/categoria de Técnica Superior, integrada na Divisão de Planeamento Urbanístico (DPU), a partir de **1 de agosto de 2022**.

Em cumprimento do artigo 18.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (Orçamento Estado 2022), para efeitos de aplicação do artigo 99.º-A da LTFP, nas situações de consolidação da mobilidade intercarreiras, na carreira geral de Técnico Superior, são aplicáveis as regras mínimas de posicionamento remuneratório resultante de procedimento concursal, pelo que a remuneração da trabalhadora passa a ser referente à 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 16 da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde a remuneração base mensal de 1.268,04€.

Publique-se o teor deste despacho na 2.ª série do Diário da República, por extrato, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Nazaré, 29 de julho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré